



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022

**Altera Itens Específicos Anexo IV da Lei  
Complementar nº 110/2020 – Vencimento Professor I  
e II – Providências.**

*O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:*

Art. 1º. O Anexo IV que integra a Lei Complementar nº 110/2020, especificamente quanto à tabela de vencimento relativa aos cargos de Professor I e II, passa a vigorar com a redação disposta no Anexo I que integra esta Lei Complementar.

Art. 2º. O Município, por seu Poder Executivo, fará publicar nova tabela de vencimentos, de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 110/2020.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

São Sebastião do Oeste, 30 de março de 2022.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR N° 110/2020**

**CARGO: PROFESSOR I – PROFESSOR II**

		GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOUTORADO
NÍVEL	GRAU	A	B	C	D	E
I		R\$ 2.595,80	R\$ 2.855,38	R\$ 3.140,92	R\$ 3.455,01	R\$ 3.800,51
II		R\$ 2.647,72	R\$ 2.912,49	R\$ 3.203,74	R\$ 3.524,11	R\$ 3.876,52
III		R\$ 2.699,63	R\$ 2.969,60	R\$ 3.266,55	R\$ 3.593,21	R\$ 3.952,53
IV		R\$ 2.751,55	R\$ 3.026,70	R\$ 3.329,37	R\$ 3.662,31	R\$ 4.028,54
V		R\$ 2.803,46	R\$ 3.083,81	R\$ 3.392,19	R\$ 3.731,41	R\$ 4.104,55
VI		R\$ 2.855,38	R\$ 3.140,92	R\$ 3.455,01	R\$ 3.800,51	R\$ 4.180,56
VII		R\$ 2.907,30	R\$ 3.198,03	R\$ 3.517,83	R\$ 3.869,61	R\$ 4.256,57
VIII		R\$ 2.959,21	R\$ 3.255,13	R\$ 3.580,65	R\$ 3.938,71	R\$ 4.332,58
IX		R\$ 3.011,13	R\$ 3.312,24	R\$ 3.643,46	R\$ 4.007,81	R\$ 4.408,59
X		R\$ 3.063,04	R\$ 3.369,35	R\$ 3.706,28	R\$ 4.076,91	R\$ 4.484,60
XI		R\$ 3.114,96	R\$ 3.426,46	R\$ 3.769,10	R\$ 4.146,01	R\$ 4.560,61
XII		R\$ 3.166,88	R\$ 3.483,56	R\$ 3.831,92	R\$ 4.215,11	R\$ 4.636,62
XIII		R\$ 3.218,79	R\$ 3.540,67	R\$ 3.894,74	R\$ 4.284,21	R\$ 4.712,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**JUSTIFICATIVA**

Temos a imensa satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei Complementar que “Altera Itens Específicos Anexo IV da Lei Complementar nº 110/2020 – Vencimento Professor I e II – Providências”.

O objetivo do presente Projeto de Lei Complementar é adequar os vencimentos dos Professores I e Professor II ao Piso Nacional (Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008).

O Piso Nacional do Magistério para o ano de 2022 é de 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, sessenta e três centavos) para uma jornada de 40 horas semanais. Como a jornada dos Professores no Município de São Sebastião do Oeste é de 27 horas semanais, o valor para o ano de 2022 é de R\$2.595,80 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) proporcionais.

O valor fixado nesta Lei Complementar já está previsto com a Revisão Geral Anual.

Finalmente, requer o presente Projeto de Lei Complementar seja tramitado em regime de urgência URGENTÍSSIMA.

São Sebastião do Oeste, 30 de março de 2022.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal